



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1085/2012

Araguatins/TO, 11 de maio de 2012

*"QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO
CIADESETA."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica considerada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério CIADESETA, portadora do CNPJ N° 00766915/0001-02, com Sede na Avenida 13 de Outubro, esquina com a Rua Getúlio Vargas N° 1109 - Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11, de

Maio de 2012.


Carmem Barreto F. da Silva
Diretora do Deptº de Gestão

e Recursos Humanos
Decreto nº 539/2009